



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

071

L E I No. 3.133/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A MITRA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE" DA PATRULHA

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

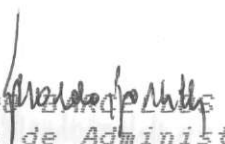
ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, para uso da Casa Paroquial da localidade de Evaristo, 1o. distrito deste Município, a qual se destinará ao funcionamento da Creche Municipal Bem-Me-Quer.

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 1996


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


GERALDO DE AZEVEDO
Secretário de Administração
Secretaria de Administração